JUSTIFICATIVA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, representante de órgão desta Administração Pública Direta Municipal, no exercício de suas atribuições legais estatuídas pela Lei Complementar Municipal n° 4.359, de 22 de janeiro de 2013 e pela Lei Complementar n° 5.566, de 26 de fevereiro de 2021 (Que altera os dispositivos da Lei n° 2.959 referente à Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal) vem por meio deste apresentar o que se segue:

Considerando a existência da **Ata de Registro de Preços nº 48/2022** da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, a qual tem como objeto a contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores conforme especificações e quantidade previstas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 081/2022 SEMA/PMT;

Considerando que a quantidade de veículos contratados através do Contrato nº 02/2023 - SEMDUH de locação de veículos não é suficiente para atender toda a demanda de atividades desenvolvidas pela SEMDUH;

Considerando as diversas ações desta secretaria, tais quais:

- Transporte das equipes de fiscalização de descartes irregulares de resíduos (Equipes do Programa Lixo Zero);

- Locomoção das equipes do Comitê Emergencial que prestam suporte e/ou apoio as famílias em áreas de riscos;

- Deslocamento das equipe técnica social da Coordenação de Habitação para realização de atendimentos e vistorias diversas;

- Condução da equipe de fiscalização do Aterro Municipal;

- Transporte das equipes de fiscalização e vistoria de obras de drenagem, dentre outras atividades.

Considerando que os veículos que possuímos não atendem a demanda de serviços desenvolvidos por esta SEMDUH, conforme especificados acima;

JUSTIFICAMOS por meio deste expediente a necessidade do quantitativo de veículos solicitados no Memorando 3/2023/GAB-SEMDUH (6635534), na oportunidade explicitamos que esta secretaria realizará planejamento para a utilização dos veículos de forma otimizada e eficiente;

Esclarecemos ainda que adesão a ata não acarretará maiores despesas, haja vista que as ordens de serviços quanto ao uso dos veículos serão feitas apenas quando houver necessidade.

Documento assinado eletronicamente por **James Guerra Júnior**, **Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH**, em 09/03/2023, às 14:28, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador** informando o código verificador **6650030** e o código CRC **24026B09**.